



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

008ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA SUPERIOR de 07 DE MAIO DE 2019 – 8:30 h-  
(terça-feira)

PRESIDENTE: FRANCISCA MARTA DE SOUSA  
PROCURADOR DO ESTADO: MATTEUS VIANA NETO  
SECRETÁRIA: ANA PAULA FIGUEIREDO PORTO

Por ordem da Exma Sra. Dra. FRANCISCA MARTA DE SOUSA, Presidente da Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário-CONAT, situado na Av. Alberto Nepomuceno, 77 – CEP: 60.055-000 - Centro – Fortaleza/Ce, faça saber a quem interessar possa que, na data e horário acima mencionados, em Sessão Ordinária, serão julgados os recursos referentes aos processos abaixo:

---

PROC. DE REC. EXTRAORDINÁRIO REF. PROCEDIMENTO ESP. RESTITUIÇÃO No.: 2/002/2016 -  
A.I.: 2/201519410  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A  
RECORRIDO: ESTADO DO CEARÁ  
RELATOR CONS.: LÚCIO FLÁVIO ALVES  
JULGADO PELA 1ª CÂMARA – RES. 166/2018 – (INDEFERIDO)  
RESOLUÇÃO PARADIGMA: RES. 510/2013 (IMPROC.)– (1ª CÂMARA)  
**SUST. ORAL: DR. ANDRÉ LUÍS ANDRADE DE OLIVEIRA (ADV)**  
DECISÃO: \_\_\_\_\_

---

PROC. DE REC. EXTRAORDINÁRIO No.: 1/3372/2016 - A.I.: 1/201617813 – CGF: 06.1035980  
RECORRENTE: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A  
RECORRIDO: ESTADO DO CEARÁ  
RELATOR CONS.: JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA  
JULGADO PELA 2ª CÂMARA – RES. 162/2018 – ( PROC.)  
RESOLUÇÃO PARADIGMA: RES. 413/2012- (IMPROC.) – (2ª CÂMARA)  
**SUST. ORAL: DR. FÁBIO SILVA ALVES (ADV)**  
**SUST. ORAL: DR. FÁBIO GENTILE (ADV)**  
DECISÃO: \_\_\_\_\_

---

PROC. DE REC. EXTRAORDINÁRIO No.: 1/0533/2016 - A.I.: 1/201520098 – CGF: 06.2013815  
RECORRENTE: ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A  
RECORRIDO: ESTADO DO CEARÁ  
RELATOR CONS.: JOSÉ WILAME FALCÃO DE SOUZA  
JULGADO PELA 3ª CÂMARA – RES. 135/2018- (PROC.)  
**ANÁLISE DA INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO**  
DECISÃO: \_\_\_\_\_

---

PROC. DE REC. EXTRAORDINÁRIO No.: 1/0530/2016 - A.I.: 1/201520084 CGF: 06.2013815  
RECORRENTE: ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A  
RECORRIDO: ESTADO DO CEARÁ  
RELATOR CONS.: JOSÉ WILAME FALCÃO DE SOUZA  
JULGADO PELA 3ª CÂMARA – RES. 142/2018- (PROC.)  
**ANÁLISE DA INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO**  
DECISÃO: \_\_\_\_\_

---

SECRETARIA DA CÂMARA SUPERIOR DO CRT, EM FORTALEZA, AOS 23 DE ABRIL DE 2019.

Francisca Marta de Sousa  
PRESIDENTE DA CÂMARA SUPERIOR

Ana Paula Figueiredo Porto  
SECRETÁRIA DA CÂMARA SUPERIOR



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

009ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA SUPERIOR de 08 DE MAIO DE 2019 – 8:30 h-  
(quarta-feira)

PRESIDENTE: FRANCISCA MARTA DE SOUSA  
PROCURADOR DO ESTADO: RAFAEL LESSA COSTA BARBOZA  
SECRETÁRIA: ANA PAULA FIGUEIREDO PORTO

Por ordem da Exma Sra. Dra. FRANCISCA MARTA DE SOUSA, Presidente da Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário-CONAT, situado na Av. Alberto Nepomuceno, 77 – CEP: 60.055-000 - Centro – Fortaleza/Ce, faço saber a quem interessar possa que, na data e horário acima mencionados, em Sessão Ordinária, serão julgados os recursos referentes aos processos abaixo:

---

PROCESSO DE REC. EXTRAORDINÁRIO No.: 1/185/2014 - REF. A.I.: 1/201316892 – PATe  
RECORRENTE: ESTADO DO CEARÁ  
RECORRIDO: VICUNHA TÊXTIL S/A  
RELATOR CONS.: RICARDO VALENTE FILHO  
JULGADO PELA 4ª CÂMARA – RES. 108/2018 – (PARC. PROC.)  
RESOLUÇÃO PARADIGMA: RES. 002/2018- (PROC.) - (1ª CÂMARA)  
**SUST. ORAL: DR. JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO (ADV)**

DECISÃO: \_\_\_\_\_

---

PROC. DE REC. EXTRAORDINÁRIO No.: 1/3298/2015 - A.I.: 1/201516154 – CGF: 06.6734010  
RECORRENTE: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA  
RECORRIDO: ESTADO DO CEARÁ  
RELATOR CONS.: SÂMARA LEA FERNANDES R. S. AGUIAR  
JULGADO PELA 3ª CÂMARA – RES. 100/2018 – ( PROC.)  
RESOLUÇÃO PARADIGMA: RES. 728/2013 (EXTINTO)– (2ª CÂMARA)  
RESOLUÇÃO PARADIGMA: RES. 009/2017 (PARC.PROC.) - (2ª CÂMARA)  
RESOLUÇÃO PARADIGMA: RES. 013 e 092/2017 (PARC. PROC. – (4ª CÂMARA)  
**SUST. ORAL: DR. HUGO ALVES BITTENCOURT (ADV)**

DECISÃO: \_\_\_\_\_

---

SECRETARIA DA CÂMARA SUPERIOR DO CRT, EM FORTALEZA, AOS 23 DE ABRIL DE 2019.

Francisca Marta de Sousa  
PRESIDENTE DA CÂMARA SUPERIOR

Ana Paula Figueiredo Porto  
SECRETÁRIA DA CÂMARA SUPERIOR



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

010ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA SUPERIOR de 09 DE MAIO DE 2019 – 8:30 h-  
(quinta-feira)

PRESIDENTE: FRANCISCA MARTA DE SOUSA  
PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA  
SECRETÁRIA: ANA PAULA FIGUEIREDO PORTO

Por ordem da Exma Sra. Dra. FRANCISCA MARTA DE SOUSA, Presidente da Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário-CONAT, situado na Av. Alberto Nepomuceno, 77 – CEP: 60.055-000 - Centro – Fortaleza/Ce, faço saber a quem interessar possa que, na data e horário acima mencionados, em Sessão Ordinária, serão julgados os recursos referentes aos processos abaixo:

---

PROC. DE REC. EXTRAORDINÁRIO No.: 1/4409/2016 - A.I.: 1/201621804 – CGF: 06.6965284  
RECORRENTE: JBR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA  
RECORRIDO: ESTADO DO CEARÁ  
RELATOR CONS.: TERESA HELENA CARVALHO REBOUÇAS PORTO  
JULGADO PELA 3ª CÂMARA – RES. 128/2018 – (PROC.)  
RESOLUÇÃO PARADIGMA: RES. 023/2018- 020/2017 (PARC. PROC. – (C.SUPERIOR))  
RESOLUÇÃO PARADIGMA: RES. 009/2011 (PARC. PROC. – (C.PLENO))  
RESOLUÇÃO PARADIGMA: RES. 402/2011 (PARC. PROC. – (2ª CÂMARA))  
**SUST. ORAL: DR. CARLOS CÉSAR S. CINTRA (ADV)**  
DECISÃO: \_\_\_\_\_

---

PROC. DE REC. EXTRAORDINÁRIO No.: 1/4410/2016 - A.I.: 1/201621812 – CGF: 06.6965284  
RECORRENTE: JBR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA  
RECORRIDO: ESTADO DO CEARÁ  
RELATOR CONS.: TERESA HELENA CARVALHO REBOUÇAS PORTO  
JULGADO PELA 3ª CÂMARA – RES. 154/2018 – (PROC.)  
RESOLUÇÃO PARADIGMA: RES. 023/2018- 020/2017 (PARC. PROC. – (C.SUPERIOR))  
RESOLUÇÃO PARADIGMA: RES. 009/2011 (PARC. PROC. – (C.PLENO))  
RESOLUÇÃO PARADIGMA: RES. 402/2011 (PARC. PROC. – (2ª CÂMARA))  
**SUST. ORAL: DR. CARLOS CÉSAR S. CINTRA (ADV)**  
DECISÃO: \_\_\_\_\_

---

SECRETARIA DA CÂMARA SUPERIOR DO CRT, EM FORTALEZA, AOS 23 DE ABRIL DE 2019.

Francisca Marta de Sousa  
PRESIDENTE DA CÂMARA SUPERIOR

Ana Paula Figueiredo Porto  
SECRETÁRIA DA CÂMARA SUPERIOR



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

011ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA SUPERIOR de 10 DE MAIO DE 2019 – 8:30 h-  
(sexta-feira)

PRESIDENTE: FRANCISCA MARTA DE SOUSA  
PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA  
SECRETÁRIA: ANA PAULA FIGUEIREDO PORTO

Por ordem da Exma Sra. Dra. FRANCISCA MARTA DE SOUSA, Presidente da Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário-CONAT, situado na Av. Alberto Nepomuceno, 77 – CEP: 60.055-000 - Centro – Fortaleza/Ce, faço saber a quem interessar possa que, na data e horário acima mencionados, em Sessão Ordinária, serão julgados os recursos referentes aos processos abaixo:

---

PROC. DE REC. EXTRAORDINÁRIO No.: 1/1471/2014 - A.I.: 1/201402537 – CGF: 06.4220648  
RECORRENTE: SUZLON ENERGIA EÓLICA DO BRASIL LTDA  
RECORRIDO: ESTADO DO CEARÁ  
RELATOR CONS.: FRANCILEITE CAVALCANTE FURTADO REMÍGIO  
JULGADO PELA 3ª CÂMARA – RES. 041/2017 – (PARC. PROC.)  
RESOLUÇÃO PARADIGMA: RES. 089/2017 – 004/2018 (PARC. PROC. – (3ª CÂMARA)  
RESOLUÇÃO PARADIGMA: RES. 012/2018 (PARC. PROC. – (4ª CÂMARA)  
SUST. ORAL: DR. FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS LINHARES (ADV)  
DECISÃO: \_\_\_\_\_

---

PROC. DE REC. EXTRAORDINÁRIO No.: 1/3637/2010 - A.I.: 1/201010852 – CGF: 06.9038341  
RECORRENTE: NEWLAND VEÍCULOS LTDA  
RECORRIDO: ESTADO DO CEARÁ  
RELATOR CONS.: MARIA ELINEIDE SILVA E SOUZA  
JULGADO PELA 3ª CÂMARA – RES. 064/2018 – (PARC. PROC.)  
RESOLUÇÃO PARADIGMA: RES. 229/2016 (EXTINÇÃO) – (2ª CÂMARA)  
SUST. ORAL: DR. JULIO YURI RODRIGUES ROLIM (ADV)  
DECISÃO: \_\_\_\_\_

---

SECRETARIA DA CÂMARA SUPERIOR DO CRT, EM FORTALEZA, AOS 23 DE ABRIL DE 2019.

Francisca Marta de Sousa  
PRESIDENTE DA CÂMARA SUPERIOR

Ana Paula Figueiredo Porto  
SECRETÁRIA DA CÂMARA SUPERIOR